



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0048631/2025-52

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | |
|---|---|---|--|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional | 2100.01.0048631/2025-52 | NAR UBERLÂNDIA | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: Auro Marcos Levy de Andrade | | CPF/CNPJ: 005.424.298-37 | |
| Endereço: Rua Jesus Blanco Nunes, nº 43 | | Bairro: Parque Santa Marta | |
| Município: São Carlos | UF: SP | CEP: 13.564-270 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: Auro Marcos Levy de Andrade | | CPF/CNPJ: 005.424.298-37 | |
| Endereço: Rua Jesus Blanco Nunes, nº 43 | | Bairro: Parque Santa Marta | |
| Município: São Carlos | UF: SP | CEP: 13.564-270 | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: Fazenda do Estreito | | Área Total (ha): 358,5385 | |
| Registro nº: 123.270 | | Município/UF: Uberlândia/MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-D990.D235.FB75.4DCA.97EF.B186.A743.9398 | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un | |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | 73 | Unidades | |
| | | | |
| | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) | |
| Agricultura | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 198,4916 | |

| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
|---|-----------|---------------------------|------------------------------------|-----------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado | 198,4916 | Outros - árvores isoladas | | 198,4916 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 198,4916 | | Total: | 198,4916 |

| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
|--|--------------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | | Unidade |
| Lenha de floresta nativa | | 70,68 | | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | Nome Científico | Nome Popular | Volume (m³) | 30,04 |
| | <i>Myracrodruon urundeuva</i> | Aroeira | 7,26 | |
| | <i>Enterolobium contortisiliquum</i> | Tamboril | 7,51 | |
| | <i>Hymenaea courbaril</i> | Jatobá | 15,27 | m ³ |
| | | | | |

| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA |
|---|
| IGNÁCIO JORGE NASSER -MASP: 1.198.192-5 |
| Data da Vistoria: 24/02/2026 |

| 9. VALIDADE | |
|---|--|
| Data de Emissão: 30/03/2026 Validade: 30/03/2029 | Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. |

| 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA | | | | | |
|---|------------|------|-------------------------|-----------|--|
| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | | |
| | | | X | Y | |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | Sirgas2000 | 22K | 757.076 | 7.877.494 | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa) |
|---|
| Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,02 ha, na Fazenda Santa Vitória. Rio Tijuco. Canabarro I. Lagoa do Buriti e Palestina Gleba 5, Mats. 56.162, 56.827, 56.828, 56.829, 76.448 e 77.078, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba, tendo como coordenadas de referência 784.409,12 x; 7.855.592,57 y (UTM,22K), com plantio de 30 mudas de pequi como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12 |
| Apresentar relatório técnico fotográfico semestral comprovando a execução do PTRF e relatórios anuais pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART |

| 12. OBSERVAÇÃO |
|--|
| Dentre as 73 árvores autorizadas estão 03 pequis que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III |

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 30/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136117168** e o código CRC **0F986BDC**.